



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.039 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passa a integrar o orçamento vigente, especificamente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.583 de 18 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente, serão provenientes da anulação parcial de receitas consignadas na LOM, como recomendado pelo Ministério Público Federal do Trabalho, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.039 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3232.04.243.105.2.061.000	4.4.52.90.01	R\$ 100.000,00	
Erradicação do Trabalho Infantil			
3232.08.243.105.1.052	3.3.50.42.01		R\$ 50.000,00
Profissionalização do Adolescente			
3232. 08.243.105.1.053	3.3.50.42.01		R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00